

NA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 429/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1616436 referente ao décimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 430/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631128 referente ao quarto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 431/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1644864 referente ao sexto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 432/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial e respectivos agentes que, em tese, vêm agindo com arbitrariedade no exercício das suas funções, conforme relatou G.N.N. na DCRIF/CG/PC-PA em 04/04/2023 - PAE 2023/385729 e demais fatos ane-xos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023

CONSIDERANDO: que o Delegado EDINALDO SILVA DE SOUSA, presidente da AAI nº 513/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/09/2022, por meio do OFÍCIO nº 244/2023 GAB/CRBA12RISP-PCPA de 14/04/2023, solicitou a inclusão do nome do servidor R.O.B., matrícula n.º 5914100, à portaria inaugural da AAI 513/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL;

RESOLVE:

I-DETERMINAR ADENDO à AAI nº 513/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/09/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 308/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 108/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 01/04/2022, apurou as responsabilidades pelo atraso, em tese, do cumprimento e remessa à justiça das diligências requeridas no Procedimento nº 507/2019.000037-3 (Proc. nº 0805073-33.2019.814.0051) fato ocorrido no município de Santarém o que gerou no MP o SIMP nº 000261-028/2021, tudo conforme Of. Nº 033/2022-MPPA/15JIJ de 25/02/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 108/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 01/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 309/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 273/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/07/2021, onde houve a necessidade de apurar o fato constante nos autos do TCO n. 00346/2021.100041-1, sobre crime de ameaça, envolvendo, em tese, a servidora M.M.M.S., mat. n. 5859409, e a Sra. A.V.S.C. conduta que se comprovada configura ilícito funcional, incompatível com as funções de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 273/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 310/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 112/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/04/2022, a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o falecimento do nacional A.C.S., por confronto com policiais civis e militares, fato ocorrido no município de Alenquer no dia 27/01/2022, o que gerou o BOP nº 00051/2022.000050-0 (IPL nº 00051/2022.000007-6), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 112/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 04/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 311/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 467/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/08/2022, onde apurou as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional V.C.S.A., durante abordagem policial, fato ocorrido no Município de Castanhal/PA no dia 30/06/2022, tendo sido gerado desta situação o IPL nº 00171/2022.100528-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 467/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 22/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;